

PROJETO DE LEI Nº 085/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01-FUNDO MUNICIPAL DE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.130-Manutenção Programa Criança Feliz
4.4.90.52.00.00.00.1068- Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo primeiro, a redução orçamentária especificada, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01-FUNDO MUNICIPAL DE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.130-Manutenção Programa Criança Feliz
3.1.90.04.00.00.00.1068- Contratação por tempo determinado

Art. 3º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no presente exercício financeiro.

Art. 4º - Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL-RS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ametista do Sul, 03 de setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 085/2021

Senhor(a) Presidente:

Pelo presente encaminhamos o Projeto de Lei em apenso para ser analisado e votado por essa Casa Legislativa, que versa sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

A abertura de crédito adicional especial decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando executar ações do Programa Criança Feliz, cujos recursos já se encontram disponíveis, considerando que a atual Lei Orçamentária vigente não contemplou a possibilidade da aquisição de equipamentos nesta atividade orçamentária.

O crédito aberto tem como indicação de fonte de recursos, reduções orçamentárias na mesma atividade.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS